



CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE
VEREADOR WELITON MELO
PROJETO DE LEI Nº 014/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021

INSTITUI A SEMANA
MUNICIPAL DO CICLISMO
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE SOURE.

A Câmara Municipal de Soure aprova:

Art. 1º: Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Soure, a “Semana Municipal do Ciclismo”, a ser comemorada anualmente, entre os dias 19 a 25 de agosto.

Art. 2º: São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo.

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

IV- promover campanhas, eventos educativos e esportivo, incentivando o uso da bicicleta.

V – promover campeonatos, copas e competições a nível local, regional, estadual ou nacional de ciclismo.

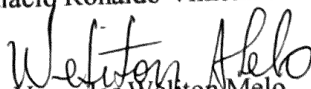
Art. 3º- A “Semana Municipal do Ciclismo”, será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e a Liga Sourense de Desportos, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º- Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à “Semana Municipal do Ciclismo”.

Art.5º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ronaldo Vilhena de Moura, Soure, 10 de Maio de 2021.


Vereador Weliton Melo
Partido Liberal